



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.493 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.26.782.0402.1051.449051.403 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do repasse efetuado pelo Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Transportes e Obras Públicas, conforme Convênio SETOP nº 964/08, de 09 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10 de junho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3145, de 18 / 10 /2008.